



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2019**

**SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto ao presente Edital que estabelece as instruções destinadas a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas na condição de voluntários de Mediadores e Facilitadores para atendimento das escolas participantes do Programa Novo Mais Educação.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.144/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar inclusive no desenvolvimento de atividades complementares no campo de artes, cultura, esporte e lazer a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do **Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário**.

Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de acompanhamento pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores e no limite de até 06 ( seis ) turmas. Os selecionados receberão uma bolsa conforme tabela abaixo;

<b>Valor do ressarcimento destinado ao Mediador de Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação por turma.</b>		
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	<b>ESCOLAS URBANAS</b>	<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>
	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01	R\$ 150,00	R\$ 225,00
02	R\$ 300,00	R\$ 450,00
03	R\$ 450,00	R\$ 675,00
04	R\$ 600,00	R\$ 900,00
05	R\$ 750,00	R\$ 1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	R\$ 900,00	R\$ 1.350,00
----	------------	--------------

O Facilitador de Aprendizagem é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer, no limite de até 10 (dez) turmas. Os selecionados receberão uma bolsa conforme tabela abaixo;

<b>Valor do ressarcimento destinado ao Facilitador de Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação por turma.</b>		
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	<b>ESCOLAS URBANAS</b>	<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>
	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
01	R\$ 80,00	R\$ 120,00
02	R\$ 160,00	R\$ 240,00
03	R\$ 240,00	R\$ 360,00
04	R\$ 320,00	R\$ 480,00
05	R\$ 400,00	R\$ 600,00
06	R\$ 480,00	R\$ 720,00
07	R\$ 560,00	R\$ 840,00
08	R\$ 640,00	R\$ 960,00
09	R\$ 720,00	R\$ 1.080,00
10	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00

As atividades do Programa Novo Mais Educação devem ser desempenhadas, no caso dos mediadores, por profissionais habilitados e ou licenciados em pedagogia e quanto aos facilitadores com formação específica e nas áreas de desenvolvimento das atividades ou por pessoas da comunidade com habilidades apropriadas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será composto por etapa única na avaliação e análise de curriculum vitae, cuja pontuação máxima será de 06 (seis) pontos de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>• Mediador de Aprendizagem</b>	
Experiência comprovada na atividade docente, de no mínimo 01 ( um ) ano;	1 ponto por cada ano – no limite de até 4 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Experiência comprovada na atividade inscrita, mínimo 6 ( seis ) meses.	0,5 ponto por cada ano – no limite de até 2 pontos;
<b>Total de Pontos</b>	<b>06 Pontos.</b>
<b>• Facilitador de Aprendizagem</b>	
Diploma de Licenciatura Plena na atividade inscrita;	4 pontos
Experiência comprovada na atividade inscrita, mínimo 6 meses.	0,5 ponto por cada semestre – no limite de até 2 pontos;
<b>Total de Pontos</b>	<b>06 Pontos.</b>

Somente será efetivada a inscrição do candidato que atender os requisitos estabelecidos.

A Comissão Coordenadora será responsável pela seleção e escolherá mediante a análise do currículo do candidato (a) ao cargo de Mediador e Facilitador de Aprendizagem, de acordo com a pontuação obtida e de maneira adequada em conformidade com o perfil e a escolha da oficina apontada pelo candidato.

Caberá a Comissão Coordenadora também indicar o local de atuação do voluntário selecionado, cabendo ao mesmo registrar duas opções de lotação no formulário de inscrição a ser preenchido e entregue junto ao currículo do candidato no ato da entrega.

A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída por portaria e os seus membros obrigatoriamente serão escolhidos dentro do quadro de servidores de carreira da **Secretaria de Educação**.

No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

Compor o Banco de Cadastro de Reserva não gera compromisso de convocação de candidato para atuar no Programa.

A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória registrada no resultado final do processo de seleção em questão.

## **2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS**

Serão disponibilizadas 36 vagas para Mediadores de Aprendizagem que serão responsáveis pelo Acompanhamento em Língua Portuguesa e Matemática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Serão disponibilizadas 37 vagas para Facilitadores de Aprendizagem que serão responsáveis pelas atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

Serão disponibilizadas a quantidade correspondente a no mínimo 01 ( um ) ou até 20% das vagas, aproximadamente, para compor Cadastro de Reserva tanto para mediadores quanto para facilitadores, conforme quadro de quantitativos disposto no **ANEXO I**.

A relação das Escolas a serem contempladas estão dispostas no **ANEXO II** deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas na Sede da Secretaria de Educação à Rua Tabelaio José Gama Filho, 720 – Centro Pacajus – Ce, nos dias 24/04/2019 e 25/04/2019 e no horário de 9:00hs às 12:00hs e de 13:00hs as 16:00hs e os documentos comprobatórios entregues em envelope com a ficha de inscrição (disponível na página [www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)), devidamente preenchida afixada no respectivo Invólucro, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento do respectivo assentamento.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

No caso de conhecimentos específicos que compõem as atividades complementares é necessário que o candidato (a) apresente documentos que comprovem experiência na atividade inscrita;

Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da oficina pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

A responsabilidade dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

Não será permitida a inscrição por procuração, sob nenhuma hipótese.

#### **4. DOS REQUISITOS**

São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

##### **Mediadores - Língua Portuguesa:**

- Ser brasileiro (a);
- Ser Pedagogo (a), ou
- Licenciado em letras/ português;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

##### **Mediadores - Matemática:**

- Ser brasileiro (a);
- Ser Pedagogo (a), ou
- Licenciado em Matemática;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

##### **Facilitadores:**

- Ser brasileiro (a);
- Ter Ensino Médio completo;
- Ser estudante universitário de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou estar cursando Pedagogia, com exceção do profissional com atuação em Educação Física, que deve ter concluído o curso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- ou seja, já devidamente habilitado;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser pessoa da comunidade com habilidades apropriadas;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;

São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário padrão – FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO III ( *será disponibilizado na página* ), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópias dos Documentos pessoais: RG, CPF;
- Cópia(s) do(s) Documento que comprove a escolaridade dentro do nível solicitado;
- Diploma/ Certificado;
- Declaração acompanhada de Histórico atualizado, comprovante de matrícula e declaração do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudantes universitários;
- Cópias do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de Alistamento Militar - Carteira de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- Experiência comprovada na atividade inscrita;

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES:**

O(s) mediador (es) e facilitador (es) deverão participar das formações que acontecerão no decorrer do programa, conforme calendário estabelecido através da Secretaria Municipal de Educação mediante controle de frequência e sujeitos à avaliação de desempenho, quando necessário.

Os referidos voluntários devem desempenhar suas atividades conforme a orientação da Gestão Escolar e da Coordenação do Programa Novo mais Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**6. DO CRONOGRAMA :**

<b>FASE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO(S)</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrição	24/04/2019 e 25/04/2019	9:00hs às 12:00hs/ 13:00hs às 16:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Divulgação do Resultado	29/04/2019	17:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Fase de Recurso	30/04/2019	9:00hs às 12:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Divulgação do Resultado Final	02/05/2019	17:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Início do Programa	06/05/2019	9:00hs às 12:00hs ou 13:00hs às 16:00hs	Na Unidade de Ensino a ser indicada;

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:**

A Lista dos candidatos classificados será disponibilizada no flanelógrafo da Sede da Secretaria de Educação e nos casos que ocasionalmente ensejem empate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I- Ser pessoa da comunidade com habilidades apropriadas, comprovadamente;
- II- Experiência Profissional;
- III- De Maior Idade, considerando – se dia, mês e ano de nascimento;

**8. DA CONVOCAÇÃO**

Competirá a Secretaria de Educação realizar a convocação dos candidatos selecionados, em observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Novo Mais Educação para assumirem os cargos de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem.

Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas comporão o quadro de reserva, dentro do limite estipulado, de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição.

O edital de convocação deverá ser divulgado no flanelógrafo da secretaria, das escolas participantes e nos demais órgãos públicos municipais.

**9. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO**

9.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a Oficina na qual pleiteou a vaga pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data que iniciar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programa, conforme Instruções da Resolução CD/FNDE/ N° 17 de 22 de dezembro de 2017, e Calendário Escolar 2019 e a critério do Núcleo Gestor da Escola.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na fase classificatória do certame.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo seletivo simplificado, até às 12 horas do dia 29 de abril de 2019.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/N° 17 de 22 de dezembro de 2017 e do Manual Operacional do Programa.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso - **(Anexo IV)**.


O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado visando eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

Cada turma deverá ser composta por no máximo 25 (vinte e cinco) alunos para as atividades de livre escolha da escola e mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática.

O Mediador e Facilitador de Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e conduta pessoal e profissional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Pacajus, 22 de Abril de 2019.




Jose Darlan Cosmo de Oliveira  
Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>ANEXO I - QUANTITATIVOS</b>		
<b>ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CR</b>
PORTUGUÊS	18	04
MATEMÁTICA	18	04
<b>SUB TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>08</b>
<b>ATIVIDADE SÓCIO EDUCATIVA</b>		
DANÇA	09	02
FUTSAL	10	02
CANTO CORAL	02	01
HANDEBOL	02	01
VOLEIBOL	02	01
NATAÇÃO	01	01
CAPOEIRA	02	01
TEATRO/PRÁTICAS CIRCENSE	02	01
COMUNICAÇÃO CULTURAL/DIGITALTECNOLOGICA	02	01
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	01
KARATÊ	03	01
FUTEBOL	01	01
<b>SUB TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>73</b>	<b>22</b>



Jose Darlan Cosmo de Oliveira  
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II - ESCOLAS CONTEMPLADAS / MODALIDADES**

UNIDADE DE ENSINO	OFICINAS
E. E. F. ANTONIO AIRTON TORRES	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL / CANTO CORAL;
E. E. F. ARACY GONZAGA DA SILVA	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL/ HANDEBOL / VOLEIBOL;
CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PACAJUS	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA/ NATAÇÃO / DANÇA/ FUTSAL;
E.E.F DANILLO COSTA MENEZES	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL / CAPOEIRA/ INICIAÇÃO MÚSICA /BANDA CORAL/CANTO CORAL;
E.E.F. EDITE NOGUEIRA DA COSTA	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL/ CAPOEIRA / DANÇA;
E.E.F. JOAQUIM NOGUEIRA LOPES	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL / DANÇA / TEATRO-PRÁTICAS CIRCENSES;
E.E.F. MARIA DO CARMO SOUSA LOPES	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL/ CAPOEIRA / DANÇA
E.E.F. NAZARÉ FARIAS ( PEDRO JOSÉ )	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTEBOL/ DANÇA/ INICIAÇÃO MÚSICA/BANDA/ CANTO CORAL;
E.E.F. RAIMUNDO SOTERO DE MOURA	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / DANÇA / FUTSAL/ COMUNICAÇÃO CULTURAL DIGITAL TECNOLÓGICAS;
E.E.F. RAIMUNDO NOGUEIRA DE QUEIROZ	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / DANÇA/ FUTSAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL (HORTA ESCOLAR, JARDINAGEM, ECONOMIA SOLIDÁRIA;
E.E.F. VIRGILIO DE MORAES FERNANDES TAVORA	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL / KARATÊ/ DANÇA;
E.E.F JOAQUIM AMANCIO BEZERRA	PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / FUTSAL/ DANÇA / TEATRO/ PRÁTICAS CIRCENSES;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019		Nº
NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE PARA CONTATO	CORREIO ELETRÔNICO	
CÉDULA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	ESTADO CIVIL
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL?	QUAL?	
OFICINA		
LOCAL DE ATUAÇÃO : _____ / _____		

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2019 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para escolha de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do **Programa Novo Mais Educação**, realizado pela Secretaria de Educação de Pacajus -CE. Estou ciente que as atividades são voluntárias e por tempo determinado, conforme expressa a Resolução CD/FNDE nº 17 de 22 de Dezembro de 2017. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria;

DATA	ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)
------	---------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2019		Nº
NOME		
OFICINA		
DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

**FNDE**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
*Educação Integral*

**Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário**

\_\_\_\_\_  
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_  
(Rua/Avenida) (nº)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_  
(Bairro) (Cidade)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Pacajus - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)

**Obs:** Os candidatos selecionados assinarão o termo acima por ocasião da formação inicial para desempenho de suas atribuições, conforme contido nas disposições transitórias contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1º EDITAL SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DO PROGRAMA  
NOVO MAIS EDUCAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS  
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**Corrigenda**

Onde se lê: 0,5 ( meio ) ponto por cada ano, **leia - se** : 0,5 ( meio ) ponto por cada semestre – no limite de até 2 pontos;


**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
• Mediador de Aprendizagem	
Experiência comprovada na atividade docente, de no mínimo 01 ( um ) ano;	1 ponto por cada ano – no limite de até 4 pontos;
Experiência comprovada na atividade inscrita, mínimo ( 6 seis ) meses.	0,5 ponto por cada semestre – no limite de até 2 pontos;
<b>Total de Pontos</b>	<b>06 Pontos.</b>

**6. DO CRONOGRAMA : Alterar cronograma a partir da data da divulgação do resultado, conforme novo quadro abaixo;**

FASE	DATAS	HORÁRIO(S)	LOCAL
Período de Inscrição	24/04/2019 e 25/04/2019	9:00hs às 12:00hs/ 13:00hs às 16:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Divulgação do Resultado	02/05/2019	17:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Fase de Recurso	03/05/2019	9:00hs às 12:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Divulgação do Resultado Final	06/05/2019	17:00hs	Sede da Sec. De Educação;
Início do Programa	13/05/2019	9:00hs às 12:00hs ou 13:00hs às 16:00hs	Na Unidade de Ensino a ser indicada;

Pacajus, 29 de abril de 2019.

  
José Darlan Cosmo de Oliveira  
Secretário de Educação